



REPÚBLICA DA GUINÉ-BISSAU

CONFERÊNCIA DE MINISTROS SOBRE A APATRIDIA NO SEIO DA CEDEAO

25 Fevereiro de 2015
Abidjan, Costa do Marfim

DECLARAÇÃO DA MINISTRA DA JUSTIÇA DA GUINÉ-BISSAU

Excelências,

Senhor Coulibaly G. Mamadou, Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos da República da Costa do Marfim e Presidente da Sessão,

Senhores Ministros,

Senhor António Guterres, Alto-Comissário das Nações Unidas para os Refugiados,

Senhor Mohamed IBN Chambas, Representante Especial do SG das Nações Unidas para a África Ocidental,

Senhor Toga Gayeea Mcintosh, Vice-Presidente da Comissão da CEDEAO,

Senhora Maria do Céu Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça da CEDEAO,

Senhora Bárbara Hendicks, Embaixadora de Boa Vontade do ACNUR,

Caros convidados,

Minhas Senhoras e meus Senhores.

Em face aos objetivos e resultados preconizados, é para mim uma honra e enorme prazer usar da palavra nesta sessão da Conferência sobre apátridas no seio da CEDEAO.

Início esta declaração exprimindo os meus sinceros agradecimentos ao Governo e ao Povo marfinense pelo caloroso e amistosamente acolhimento reservado à nossa delegação desde a sua chegada a esta bela cidade de Abidjan. Assim como, quero agradecer ao Alto Comissariado da ONU para os Refugiados pelo convite que nos

formulou para tomar parte nesta importante Conferência Ministerial, visando o compromisso dos Estados da CEDEAO, no desenvolvimento de estratégias abrangentes, através duma abordagem comum e do reforço da cooperação, em matéria de refugiados, deslocados e apátridas.

Na verdade, sobre este assunto, constata-se, a nível mundial, que várias são as razões que estão na origem da apatridia, deixando milhões de pessoas sem pátria definida e colocando o assunto como um grave problema das sociedades humanas.

Estou certa que, tal como acontece já em outras regiões do Mundo, também os Estados da Africa Ocidental, Estados membros da ONU, irão continuar a desenvolver politicas para os refugiados, deslocados e apátridas, de modo a combater eficazmente as causas destes fenómenos nefastos na vida de milhões de pessoas em todo o Mundo.

Daí que seja fundamental que o debate da temática esteja focado na qualidade dos sistemas de refúgio vigentes, na complexidade das migrações forçadas e nas necessidades de proteção dos grupos mais vulneráveis, incluindo as pessoas forçadas a se deslocar por causa da violência exercida pelos grupos de crime organizado. Sendo, conseqüentemente, de sobejá importância, que a Declaração que sairá no fim desta Conferência constitua um instrumento progressivo de proteção dos apátridas na Africa Ocidental. Pois, a situação dos refugiados, dos deslocados e dos apátridas constitui, sem dúvida alguma, um dos mais importantes indicadores da gravidade dos desafios a enfrentar hoje e nos próximos anos pelos nossos Estados.

Ademais, a temática dos refugiados e dos apátridas converteu-se na expressão mais trágica da incapacidade das estruturas governamentais, a nível global, em dar soluções apropriadas para as mais graves crises do nosso tempo, em especial, na área de paz e segurança. Uma resposta integral e estrutural a esses desafios ultrapassa a esfera humanitária. Na realidade, exige compromissos e esforços políticos que nos permitam avançar rumo a uma ordem internacional mais justa e pacífica, na qual a prevenção e a solução pacífica de conflitos ocupem o papel central que lhes atribui a Carta da Nações Unidas.

A situação dos refugiados e dos apátridas, cada vez mais complexa, apela-nos a manifestarmos o nosso desejo soberano de continuar a melhorar as normas, as instituições e as práticas para bem acolher aqueles que encontram nos nossos países um lugar seguro para recomeçarem as suas vidas.

De igual modo, temos de encontrar soluções inovadoras para proteger refugiados e deslocados, de modo a erradicar o problema da apatridia na nossa zona sub-

regional, reafirmando o princípio universal de que toda a pessoa tem direito a uma nacionalidade e que, concomitantemente, a apatridia é uma violação dos direitos Humanos.

A GUINÉ-BISSAU está engajada, quer no quadro universal, como no da CEDEAO e ainda no quadro bilateral com os países vizinhos, em tudo fazer para que os apátridas, os refugiados e os deslocados por razões de violência ou pelas alterações climáticas sejam eficazmente protegidos.

Sabendo-se que as principais causas da apatridia são as políticas discriminatórias e os vazios legislativos em matéria de nacionalidade, não obstante o nosso país ser caracterizado por diversos períodos de exceção constitucional, a Guiné-Bissau dispõe de VANTAGENS LEGISLATIVAS para a redução ou eliminação das apátridas, a saber: é parte da Convenção de 1954 relativa ao estatuto de Pessoas Apátridas, muito recentemente aprovou a Convenção de 1961 sobre a redução da apatridia, possui legislação interna sobre o Estatuto dos Refugiados. Assim como instituiu desde 2008 a Comissão Nacional para Refugiados e Deslocados Internos.

Sem prejuízo da identificação de alguns constrangimentos relativamente ao acesso ao registo de nascimento e à nacionalidade, resultantes mormente da fraqueza de procedimentos administrativos, congratulo-me em informar que, entre outras medidas bem-sucedidas, num Projeto trilateral de REGISTO DE CRIANÇAS REFUGIADAS, com incidência na região de Cacheu, envolvendo o MJ, a CNRD e a PLAN Internacional, numa previsão inicial de realização de 1000 registos, registou-se 3037 crianças refugiadas. E, de momento, analisam-se 79 REQUERIMENTOS DE PEDIDO DE NACIONALIDADE PARA REFUGIADOS, remetidos pela representação do Alto Comissariado para os Refugiados. Pois, se se reconhece a nacionalidade como sendo um direito de ter direitos, devemos então preocupar-nos em ajudar as pessoas às quais não é reconhecida a nacionalidade. Finalmente e ainda relativamente à política nacional, no quadro da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, muito brevemente, iremos trabalhar para a vulgarização das Convenções da ONU e da legislação interna sobre a matéria.

Assim, posso assumir aqui, perante os Estados da Sub-região, que o Governo que aqui represento está e estará sempre recetível para implementar programas e medidas que internamente possam ser mais eficazes e dar um maior dinamismo no combate a este fenómeno de carácter mundial, contribuindo para a sua erradicação na Guiné-Bissau. Para o efeito, quer o Governo Guineense, como os Governos da África Ocidental, no geral, necessitam de consolidar as conquistas na política de redução da apatridia e de apoios. Estes últimos, não só de índole financeira, como os necessários para capacitação institucional e dos seus recursos humanos, designadamente na continuidade da identificação da problemática, no

esclarecimento e sensibilização da sociedade e das próprias autoridades sobre as desvantagens que os apátridas têm para uma sociedade e, logicamente no seguimento e avaliação da implementação das medidas conformes.

Na nossa opinião, a DECLARAÇÃO FINAL desta Conferência, que deve conter um plano de ação exequível, no qual se assuma, entre outros, o compromisso de erradicação da apatridia, deverá servir como um DOCUMENTO COMUM para responder, nos próximos anos, aos desafios humanitários na nossa sub-região e fortalecer a proteção de refugiados, deslocados e apátridas.

A África Ocidental e os seus Estados têm de estar na linha da frente na busca de soluções para os problemas dos refugiados e apátridas e acordar em trabalhar juntos para defender e apoiar os mais altos padrões de proteção sub-regional e internacional a favor dos refugiados e apátridas.

Espero, muito sinceramente, que com esta Conferência possamos contribuir para aprofundar os desafios lançados pelas Nações Unidas, através do Alto Comissariado para os Refugiados, como reforçar a tradição da proteção dos refugiados, deslocados e apátridas, de maneira a estabelecer parcerias que possam por cobro e erradicar o Estatuto de Apátrida no horizonte temporal estabelecido pela ONU.

MUITO OBRIGADO pela vossa atenção.

A Ministra,

Carmelita Pires